Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1999

Anexo do Doc. nº 02/85
S. Vicente 05/02/85

Autoriza o Poder Executivo a aprovar Projeto de ampliação do prédio da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, neste Município.

Processo nº 10.416/82

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar Projeto de ampliação do prédio da Estação Telefônica da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, localizado à Rua João Ramalho, esquina com Rua Américo Brasiliense nesta cidade, de acordo com as plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 10 de dezembro de 1984.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtas.

51

arq.